

LEI MUNICIPAL Nº. 2064 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

“DÁ O NOME DE “PROFESSORA YARA DE CAMARGO LIMA OBRELI”, A FARMÁCIA LOCALIZADA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “CIDINHA LEITE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – O Poder Executivo dará o nome de “PROFESSORA YARA DE CAMARGO LIMA OBRELI”, a farmácia localizada na Unidade básica de Saúde “Cidinha Leite”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 06 de setembro de 2023

MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL